



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO DPE Nº 18/2020
Processo Administrativo nº 12070.11335/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria DPE nº 128/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 29 de maio de 2020, sediada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, realizará licitação, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 1º de setembro de 2020

Horário: 09:00 horas

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 457697

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos automotores pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Alagoas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação do objeto tem como **preço máximo o valor de R\$ 65.895,03 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos) constantes do Anexo III deste Edital**, em conformidade com a pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Defensoria Pública, constante dos autos do processo administrativo nº 12070.11335/2020.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária – 11011

Programa de trabalho – 03.122.0004.2001 – Manutenção das atividades do órgão

Natureza da despesa – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Subitem - 69 – Seguros em geral

Fonte de Recursos 0100 – Recursos Ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio.

4.2.5. Cooperativas, considerando o objeto da licitação, com fundamento no artigo 24, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 73/1966;

4.2.6. Corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, com fundamento no artigo 122 do Decreto-Lei n. 73/1966, no artigo 100 do Regulamento do Decreto-Lei 73/1966 e no Acórdão TCU 600/2015.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.2. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.6. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte NÃO fará jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que essa mesma Lei veda, no art. 3º, § 4º, inciso VIII, esses benefícios para empresas de seguros privados.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do objeto;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1. A não realização da sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital exigirá nova divulgação do Aviso de Licitação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8. DA NEGOCIAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCAMINHAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.3. O pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 20 do Decreto n.º 68.118/2019, bem como os seguintes requisitos:

9.3.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3.2. conter a descrição detalhada do objeto em compatibilidade com o termo de referência do edital, indicando o preço unitário e global.

9.3.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4.4. Informação de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

9.3.5. O prazo de validade da proposta, nos termos do item 6.5 do edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta final ser documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, estabelecendo no “chat” prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

9.8.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10.1. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão exigirá divulgação de aviso no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas - www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceisal/superintendencia/correicao/ceisal;

10.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 37, §3º, do Decreto 68.118, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1. Habilitação jurídica:

10.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.8.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores

10.8.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.8.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.8.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8.3. Qualificação Econômico-financeira:

10.8.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação;

10.8.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.3.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial;

10.8.3.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

10.8.3.4. A boa situação financeira do licitante será verificada pelo patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; **OU** pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “online”, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

10.8.4. Qualificação técnica:

10.8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.8.4.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

10.8.4.1.2. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.8.4.2. A empresa interessada em vistoriar os veículos listados no item 5 deverá fazê-lo no local onde o veículo se encontrar, em dias úteis, no horário de 8h às 14h. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (82) 3315-2785 (ramal 2021) ou no prédio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

10.8.4.2.1. A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9.1. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão exigirá divulgação de aviso no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública, após seu encerramento, poderá ser reaberta:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não aceitar o instrumento equivalente, ou não comprovar os requisitos de habilitação. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência de 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos demais cadastros previstos no subitem 10.1. deste edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

14.2.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.2.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da apólice do seguro e o ateste da fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.1.1. A apresentação da apólice deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionando este ato à verificação da conformidade da apólice.

17.4. Havendo erro na apresentação da apólice ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

18.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo; e

18.1.8. Cometer fraude fiscal.

18.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

18.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente o Decreto nº 68.119, de 31 de outubro de 2019.

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.dpal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Defensoria Pública, localizada à Avenida Fernandes Lima, nº 3236, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.dpal@gmail.com, respeitando o horário de expediente desta DPE que compreende em dias úteis, das 08h às 14h.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.defensoria.al.def.br, e também poderá ser lido ou obtido na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato; e

20.12.2. ANEXO III – Planilha de preços máximos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maceió (AL), 17 de agosto de 2020

Raphael Aroucha Coimbra Lou
Pregoeiro – DPE/AL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos automotores pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de cobertura total para a frota de veículos de propriedade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, os quais circulam em ruas, avenidas e estradas, estando, dessa forma, sujeitos a ocorrência de sinistros das mais diversas espécies, não somente de caráter patrimonial, mas, também, ocorrências que podem originar indenizações por danos pessoais e materiais aos passageiros e terceiros.

3 – DO PRAZO PARA EMISSÃO DA APÓLICE

3.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, não gerando custo para a Contratante.

3.2. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

3.3. A empresa deverá entregar a apólice na Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Av. Fernandes Lima, 3296, Maceió/AL, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento. Alternativamente, apólice poderá ser enviada por e-mail para pessoa autorizada pelo Gestor Contratual.

3.4. Os veículos descritos neste Termo de Referência deverão estar segurados contra os riscos constantes na apólice desde a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato, ainda que a apólice não tenha sido emitida, ficando o CONTRATADO obrigado a fornecer as informações necessárias e indispensáveis, entre a data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e a emissão da apólice, para o acionamento dos serviços contratados.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato celebrado terá duração de 12 (doze) meses, a contar do dia da publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

5 – DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Renault Fluence Dynamique 2.0	UN	01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: 8A1LZLH06GL852952 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.		
02	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Chevrolet Montana LS Fabricação/Modelo – 2015/2015 Chassi: 9BGCA8030FB216690 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.	UN	01
03	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Chevrolet Corsa Classic LS Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: 8AGSU1920GR108873 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$	UN	01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.		
04	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Chevrolet Corsa Classic LS Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: 8AGSU1920GR116915 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.	UN	01
05	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Motocicleta 150CG Fan; Honda Motos Fabricação/Modelo – 2014/2014 Chassi: 9C2KC1680ER523940 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.	UN	01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Ônibus VW/15.19 EOD / VOLKSWAGEM Fabricação/Modelo – 2013/2014 Chassi: 9532E82W0ER402321 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.	UN	01
07	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Minibus Jumper 23 HDI / Citroen Fabricação/Modelo – 2014/2014 Chassi: 9352BNMMBE2137583 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.	UN	01
08	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Dobló Essence 1.8/ Fiat Fabricação/Modelo – 2012/2013 Chassi: 9BD119609D1098802 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE;	UN	01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.		
09	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Sandero / Renault Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: 93Y5SRD64DJ930983 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.	UN	01
10	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Volkswagen; Amarok CD 4X4; Diesel Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: WV1DD42H0GA028634 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.		
11	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Mitsubishi. Modelo L200, Triton, GL. Fabricação/Modelo – 2016/2017. Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.		
12	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Caminhão baú, placa BCA-2072. Fabricação/Modelo – 2017/2018 Chassi: 953658244JR809813. Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.		
13	Contratação de seguro total para veículo conforme descrição abaixo: Marca/Modelo – Honda Civic Sport MT 1.6 Fabricação/Modelo – 2018/2018 Placa: OLM-7938		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Chassi: 93HFC2530JZ221070 Seguintes Coberturas: Valor de ajuste (tabela FIPE): 100% Valor para cobertura de casco: 100% da tabela FIPE; Responsabilidade civil facultativa (RCF): - Valor para indenização de danos materiais a terceiros (RCF/DMT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; - Valor para indenização de danos pessoais a terceiros (RCF/DPT): R\$ 100.000,00, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo; Acidente por passageiro (APP) - Valor para indenização morte por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - Valor para indenização invalidez por passageiro: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.		
--	--	--	--

5.1. O critério de julgamento será o menor preço global, devendo a licitante detalhar em sua proposta o valor ofertado para cada veículo.

6- DA VISTORIA

6.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos listados no Item 5 deverá fazê-lo no local onde o veículo se encontrar, em dias úteis, no horário de 8h às 14h. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (82) 3315-2785 (ramal 2021) ou no prédio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

6.2. Caso a licitante não exerça a faculdade de realizar a vistoria prévia, presume-se que a mesma considera suficientes as informações conditas no edital quando da elaboração de sua proposta, não podendo, neste sentido, apresentar reclamações posteriores.

7- DA FRANQUIA

7.1 A franquía considerada é a obrigatória, devendo ser observado os seguintes itens:

7.1.1. A franquía não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

7.1.2 Em caso de sinistro de perda total, o valor referente à franquía deverá ser pago pela Defensoria Pública, prioritariamente, à concessionária / oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária / oficina não esteja com a sua documentação relativa ao Fisco. À Seguridade Social e ao FGTS regulares, o pagamento da franquía deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.3 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão;

7.1.4 Em caso de sinistro no qual terceiro não relacionado à Defensoria Pública for considerado como culpado pela ocorrência após realização da perícia, deverá ser observado o seguinte:

7.1.4.1 Se possuir seguro, esse agente deverá arcar com os serviços a serem executados e com a franquia;

7.1.4.2 Se não for segurado, o mesmo deverá arcar com a franquia.

8- DO ENDOSSO

8.1 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Defensoria Pública e processada pela Licitante vencedora, mediante endosso;

8.2 O prazo para emissão do endosso é de 30 (trinta) dias a contar do pedido expresso pelo Setor de Transportes da Defensoria Pública.

9- DOS SINISTROS

9.1 Dos riscos cobertos: “seguro total”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

9.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo vidros;

9.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

9.1.3 Raios e suas consequências;

9.1.4 Incêndio e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

9.1.5 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;

9.1.6 Acidentes durante o transporte do veículo por meio de apropriado;

9.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

9.1.8 Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.9 Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da Contratante, dentro de suas dependências;

9.1.10 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

9.10.11 Responsabilidade civil facultativa (RCF – Danos pessoais);

9.10.12 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

9.10.13 Danos e avarias totais ou parciais a retrovisores, faróis, lanternas, para-choques, vidros laterais e para-brisas dianteiro e traseiro;

9.10.14 Cobertura adicional de assistência 24/7 (vinte e quatro, sete dias por semana) com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro;

b) reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo Contratante;

c) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

10. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

10.1 Os veículos a serem segurados representam 100% da frota oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

10.2. Os veículos são conduzidos, exclusivamente, por servidores ou motoristas contratados por empresas terceirizadas, com idade superior a 21 e inferior a 70 anos, de acordo com as suas devidas categorias;

10.3 Os veículos permanecem em estacionamento da DPE/AL de segunda-feira a domingo;

10.4 A localização dos veículos conforme indicado no item anterior poderá ser alterada a critério da Administração, sem prévio aviso, e tal fato não poderá ser alegado como limitador da cobertura dos seguros;

10.5 Os veículos a serem segurados têm controle de uso, através de autorização de saída que registra data, hora e roteiro percorrido;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6 Segundo levantamento de dados da DPE/AL sobre ocorrência de sinistro, nos últimos anos, foi registrado somente um sinistro: Sandero / Renault.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Disponibilizar assistência técnica 24 horas durante 07 dias por semana ou socorro mecânico aos veículos, sem limite de utilização.

11.2. Possuir central de informações a clientes e serviço de atendimento, por meio de chamada gratuita;

11.3. Dotar os veículos segurados de identificação de seguro e manual de procedimento no caso de sinistro;

11.4. Em caso de sinistro, o prazo para indenização das coberturas citadas no item 5 deste Termo de Referência será de 30 (trinta) dias;

11.5. Quando for verificada a impossibilidade de reparar o veículo na localidade em que o mesmo se encontrar, este deverá ser rebocado para oficinas credenciadas em Maceió-AL para a realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título excedente de quilometragem pelo deslocamento do automóvel ao destino final do veículo;

11.6. Prestar assistência aos passageiros, com transporte em veículo disponibilizado pela seguradora;

11.7. Fica a cargo da CONTRATADA, providenciar a regularização do sinistro ocorrido, imediatamente a comunicação pela CONTRATANTE;

11.8. As providências relacionadas aos chamados nos casos de sinistro, assim como o tempo aproximado de solução, deverão ser prestadas no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da comunicação pela CONTRATANTE;

11.9. As autorizações e realização de reparos dos veículos assegurados deverão acontecer em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação da CONTRATANTE;

11.10. Fornecer cartão individualizado de identificação de cada veículo, onde deverá conter todas as informações indispensáveis para o atendimento, acionamento e utilização do seguro.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, todavia, deve o CONTRATADO, durante toda a vigência do contrato, permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando acesso aos documentos pertinentes, prestando esclarecimentos solicitados pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.2. Elaborar relação precisa dos veículos, bem como, inclusões e exclusões de veículos ao contrato;
- 12.3. Comunicar toda e qualquer modificação nos veículos segurados;
- 12.4. Permitir e viabilizar a vistoria dos bens a serem segurados;
- 12.5. Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer irregularidade verificada na prestação do serviço, para fins de providências cabíveis.

13- DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da apólice de seguro e o ateste da nota fiscal/fatura;
- 13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual e Federal, bem como de não possuir débitos trabalhistas, previdenciários ou com o FGTS;
- 13.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos: nota Fiscal devidamente preenchida; indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto;
- 13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.5 Nos casos de erro na documentação da CONTRATADA, ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o pagamento será postergado até a regularização, não ocorrendo, neste caso, nenhum ônus para esta Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14 – DAS PENALIDADES

- 14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 4.054/2008.

15 – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Thiago de Holanda Rosário**, Gerente de Patrimônio/Chefe do Almoxarifado, Matrícula nº 074-4, designado Gestor/Fiscal do Contrato.

MARIANA SOARES BRAGA LAGES
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DPE Nº (...)/(20...), QUE
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA (...),
CONFORME SEGUE.

CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.138/0001-77 e com sede na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, representado pelo Defensor Público Geral do Estado, Sr. Sr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 034.477.594-10.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 12070.11335/2020, inclusive Parecer Jurídico nº (...)/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico DPE nº** e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. O contrato celebrado terá duração de 12 (doze) meses, a contar do dia da publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.1. A empresa licitante é responsável pela correta emissão da apólice de seguro, devendo o documento fiscal estar em total conformidade com a legislação vigente. A empresa deverá observar as peculiaridades de recolhimentos de tributos do Estado de Alagoas;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária – 11011

Programa de trabalho – 03.122.0004.2001 – Manutenção das atividades do órgão

Natureza da despesa – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Subitem - 69 – Seguros em geral

Fonte de Recursos 0100 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da apólice de seguro e o ateste da nota fiscal/fatura;

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual e Federal, bem como de não possuir débitos trabalhistas, previdenciários ou com o FGTS;

5.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos: nota Fiscal devidamente preenchida; indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

5.5 Nos casos de erro na documentação da CONTRATADA, ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o pagamento será postergado até a regularização, não ocorrendo, neste caso, nenhum ônus para esta Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

6.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6.7. **A contratada deverá emitir a apólice de seguro em no máximo 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho, em horário previamente acertado com o Gestor Contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Thiago de Holanda Rosário, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, designado Gestor/Fiscal do Contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, todavia, deve o CONTRATADO, durante toda a vigência do contrato, permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando acesso aos documentos pertinentes, prestando esclarecimentos solicitados pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

8.1.2. Elaborar relação precisa dos veículos, bem como, inclusões e exclusões de veículos ao contrato.

8.1.3. Comunicar toda e qualquer modificação nos veículos segurados.

8.1.4. Permitir e viabilizar a vistoria dos bens a serem segurados.

8.1.5. Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer irregularidade verificada na prestação do serviço, para fins de providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.1. Dispor assistência técnica 24 horas durante 07 dias por semana ou socorro mecânico aos veículos, sem limite de utilização.

9.1.2. Possuir central de informações a clientes e serviço de atendimento, por meio de chamada gratuita.

9.1.3. Dotar os veículos segurados de identificação de seguro e manual de procedimento no caso de sinistro.

9.1.4 Em caso de sinistro, o prazo para indenização das coberturas citadas no item 5 deste Projeto Básico será de 30 (trinta) dias.

9.1.5. Quando for verificada a impossibilidade de reparar o veículo na localidade em que o mesmo se encontrar, este deverá ser rebocado para oficinas credenciadas em Maceió-AL para a realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título excedente de quilometragem pelo deslocamento do automóvel ao destino final do veículo.

9.1.6. Prestar assistência aos passageiros, com transporte em veículo disponibilizado pela seguradora.

9.1.7. Fica a cargo da CONTRATADA, providenciar a regularização do sinistro ocorrido, imediatamente a comunicação pela CONTRATANTE;

10.1.8. As providências relacionadas aos chamados nos casos de sinistro, assim como o tempo aproximado de solução, deverão ser prestadas no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da comunicação pela CONTRATANTE.

9.1.9. As autorizações e realização de reparos dos veículos assegurados deverão acontecer em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação da CONTRANTE.

9.1.10. Fornecer cartão individualizado de identificação de cada veículo, onde deverá conter todas as informações indispensáveis para o atendimento, acionamento e utilização do seguro.

9.1.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8. Cometer fraude fiscal.

10.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 31 de outubro de 2019.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	REF	TOTAL
01	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Renault Fluence Dynamique 2.0 Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: 8A1LZLH06GL852952	01	UND	R\$ 3.280,90
02	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Chevrolet Montana LS Fabricação/Modelo – 2015/2015 Chassi: 9BGCA8030FB216690	01	UND	R\$ 3.199,39
03	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Chevrolet Corsa Classic LS Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: 8AGSU1920GR108873	01	UND	R\$ 3.205,07
04	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Chevrolet Corsa Classic LS Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: 8AGSU1920GR116915	01	UND	R\$ 3.205,07
05	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Motocicleta 150CG Fan; Honda Motos Fabricação/Modelo – 2014/2014 Chassi: 9C2KC1680ER523940	01	UND	R\$ 2.246,65
06	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Ônibus VW/15.19 EOD / VOLKSWAGEM Fabricação/Modelo – 2013/2014 Chassi: 9532E82W0ER402321	01	UND	R\$ 15.839,35
07	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Minibus Jumper 23 HDI / Citroen Fabricação/Modelo – 2014/2014 Chassi: 9352BNMMBE2137583	01	UND	R\$ 10.827,84
08	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Dobló Essence 1.8/ Fiat Fabricação/Modelo – 2012/2013 Chassi: 9BD119609D1098802	01	UND	R\$ 3.034,93



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Sandero / Renault Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: 93Y5SRD64DJ930983	01	UND	R\$ 3.234,86
10	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Volkswagen; AMAROK CD 4X4; Diesel Fabricação/Modelo – 2015/2016 Chassi: WV1DD42H0GA028634	01	UND	R\$ 3.746,01
11	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Mitsubishi, Modelo L200 Triton, GL. Fabricação/Modelo – 2016/2017	01	UND	R\$ 3.709,94
12	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Caminhão baú, placa BCA-2072. Chassi: 953658244JR809813 Fabricação/Modelo – 2017/2018.	01	UND	R\$ 6.713,32
13	Contratação de seguro total para veículo abaixo, conforme termo de referência do edital: Marca/Modelo – Honda Civic Sport MT 1.6 Fabricação/Modelo – 2018/2018 Chassi: 93HFC2530JZ221070	01	UND	R\$ 3.651,69
VALOR GLOBAL				R\$ 65.895,03